

DECRETO Nº 2.395, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.771, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.3.90.08.0000 – 47561	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$	1.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 46938	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	10.000,00
	SUBTOTAL	R\$	11.000,00
Recurso 0001 – Livre			
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.3.90.08.0000 – 47568	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$	15.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 281	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	10.000,00
	SUBTOTAL	R\$	25.000,00
Recurso 0001 – Livre			
04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.3.90.08.0000 – 47568	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$	3.000,00
Recurso 0001 – Livre			
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.4.4.90.52.0000 – 15318	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
Recurso 0001 – Livre			
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL		
3.3.3.90.30.0000 – 370	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.4.4.90.52.0000 – 47500	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
	SUBTOTAL	R\$	12.000,00
Recurso 0020 – MDE			
07.06.12.361.0016.2159	PROG. MERENDA ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.30.0000 – 47395	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Recurso 0001 – Livre			
07.06.12.365.0016.2145	PROG. MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.3.90.30.0000 – 47170	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Recurso 0001 – Livre			
07.07.13.392.0003.2069	PROMOÇÃO/PART. EVENTOS CULTUR. – CALENDÁRIO		
3.3.3.90.30.0000 – 47234	Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47241	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.600,00
	SUBTOTAL	R\$	11.600,00
Recurso 0001 – Livre			

07.08.23.695.0004.2163	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CONDESUS	
3.3.3.71.70.0000 – 47430	Rateio pela Particip em Consórcio Público.....	R\$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.09.27.812.0005.2072	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIV. EM PARCERIA	
3.3.3.90.39.0000 – 47269	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2083	MANUT. E REAPAREL. DA REDE DE APOIO A SAÚDE	
3.4.4.90.52.0000 – 644	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.300,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
08.01.10.301.0018.2085	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UBS	
3.4.4.90.51.0000 – 39234	Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.3.90.39.0000 – 658	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – Livre		
10.02.20.608.0019.2123	MANUTENÇÃO DEPART. DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
3.3.3.90.30.0000 – 632	Material de Consumo	<u>R\$ 20.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 138.900,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.3.90.33.0000 – 47478	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.990,00
Recurso 0001 – Livre		
02.01.04.122.0002.2166	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	
3.3.3.90.32.0000 – 47533	Material, bem ou serv. p/distribuição gratuita	R\$ 4.010,00
Recurso 0001 – Livre		
03.01.04.122.0002.2165	MANUT. E/OU CONS. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
3.3.3.90.39.0000 – 47484	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.123.0002.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	
3.3.1.90.11.0000 – 46952	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – Livre		
05.01.04.122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
3.3.3.90.30.0000 – 11402	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2042	MANUT. ATIVIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO	
3.3.3.90.39.0000 – 530	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 12.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.06.12.367.0016.2147	PROG. MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.3.90.30.0000 – 47394	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.07.13.391.0003.1011	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
3.3.3.90.36.0000 – 47247	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 3.000,00
Recurso 0001 – Livre		

07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE CULTURA		
3.3.3.90.36.0000 – 47223	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	1.000,00
Recurso 0001 – Livre			
07.08.15.451.0004.1006	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO		
3.3.3.90.30.0000 – 47323	Material de Consumo	R\$	1.900,00
3.4.4.90.51.0000 – 47324	Obras e Instalações	R\$	1.700,00
	SUBTOTAL	R\$	3.600,00
Recurso 0001 – Livre			
07.08.23.695.0004.2148	MANUT. ATIVIDADE DIRETORIA DE TURISMO		
3.3.1.90.11.0000 – 47202	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	5.000,00
Recurso 0001 – Livre			
07.09.27.812.0005.2071	MANUT. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
3.3.3.90.30.0000 – 47620	Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.4.4.90.52.0000 – 30042	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
	SUBTOTAL	R\$	10.000,00
Recurso 0001 – Livre			
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE		
3.3.3.90.08.0000 – 47549	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$	10.000,00
3.3.3.90.14.0000 – 516	Diárias – Pessoa Civil	R\$	1.300,00
	SUBTOTAL	R\$	11.300,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS			
10.01.20.122.0002.2122	MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE SECRETÁRIO		
3.3.1.90.11.0000 – 47106	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	9.000,00
Recurso 0001 – Livre			
10.02.20.608.0019.2123	MANUTENÇÃO DEPART. DE SERVIÇOS AGRÍCOLA		
3.3.3.90.39.0000 – 39246	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	30.000,00
Recurso 0001 – Livre			
	TOTAL	R\$	138.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de julho de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração